



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2018.

DAS PARTES: A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

OBJETO: a prestação de serviços pela CONTRATADA, à FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina "Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba", na prestação de serviços de cirurgias eletivas na área Anestesiologista Cirurgia Geral, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE.

PRAZO: Será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) por procedimento realizado, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 21/06/2018

CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Dr(a) Luiz Antônio Teodoro

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

PORTARIA N° 162/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 4826, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/06/2018 A 30/06/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Nova Andradina (MS), 20 DE JUNHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 163/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Nova Andradina (MS), 20 DE JUNHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 163/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Nova Andradina (MS), 20 DE JUNHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 164/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 6861, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 03/06/2018 a 30/06/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2018.

Nova Andradina (MS), 20 DE JUNHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2018.

DAS PARTES: A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica G.D BATTISTETTI ME.

OBJETO: a prestação de serviços pela CONTRATADA, à FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina "Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba", na prestação de serviços de cirurgias eletivas na área Cirurgia Urológica, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE.

PRAZO: Será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por procedimento realizado, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês;

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 21/06/2018

G.D BATTISTETTI ME

Dr(a) Gustavo Degani Battistetti

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



PORTARIA N° 161/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) DAMASIA RAMOS IGNACIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **DAMASIA RAMOS IGNACIO**, matrícula 5249, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%, no período de 01/06/2018 A 30/06/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Nova Andradina (MS), 20 DE JUNHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 165/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ELIANA PAULA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

ELIANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 6952, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%, no período de 15/06/2018 a 12/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2018.

Nova Andradina (MS), 4 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 166/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **HAMILTON**

QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 3331, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 21/06/2018 a 20/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2018.

Nova Andradina (MS), 4 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 167/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NEUZA GONZAGA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

NEUZA GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 3939, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 28/06/2018 a 07/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Nova Andradina (MS), 4 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 168/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ELIZABET DA FONSECA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

ELIZABET DA FONSECA SILVA, matrícula 4894, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 01/07/2018 a 14/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Nova Andradina (MS), 4 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 169/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA NEUMAN JUSSÉLINO ALMEIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA NEUMAN**

JUSSÉLINO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 2947, ocupante do cargo de MÉDICO - SES 1002, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 18/07/2018 a 16/08/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2018.

Nova Andradina (MS), 4 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018

PROCESSO: 60.398/2018 FLY 0333.0001760/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e de outro lado EDMILSON SILVA ALEXANDRE 01152338145, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem em modalidades coletivas e individuais, cursos e capacitações esportivas para atender calendário esportivo da Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 103/2018, a saber:

6924-EDMILSON SILVA ALEXANDRE 01152338145						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, com atuação nas categorias adultos e master masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	JOGC		40,0000	230,0000	9,200,00
2	Prestação de serviço de arbitragem contendo 04 oficiais de acordo com as regras das modalidades para eventos de categoria de base regional futebol, futsal, voleibol e basquetebol na categoria sub 15	UN		1,0000	1.300,0000	1,300,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO, com atuação na categoria adulto masculino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	JOGC		45,0000	130,0000	5,850,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO em realização total do campeonato, com atuação nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	UN		1,0000	1.400,0000	1,400,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL, com atuação na categoria adulto masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	JOGC		70,0000	110,0000	7,700,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL EM CATEGORIA DE BASE para realização total do campeonato, com atuação nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em	UN		3,0000	1.500,0000	4,500,00

	arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.							
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM REALIZAÇÃO TOTAL DO EVENTOS com 06 oficiais que possuem certificado de curso de arbitragem ou experiência comprovada nas modalidades esportiva coletivas (futsal, voleibol adaptado e queimada) e individuais (damas, xadrez, tênis de mesa) com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	UN	1,0000	2,0000000	2,000	,00		
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS ABERTOS DE NOVA ANDRADINA, oficiais que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva que irá desempenhar a função ou experiência comprovada em eventos esportivos, sendo no basquetebol 01 diárias para 04 oficiais, no voleibol 2 diárias para 04 oficiais, no futsal 06 diárias para 04 oficiais, no xadrez 01 diária para 04 oficiais, no tênis de mesa 01 diária para 04 oficiais, na damas 01 diária para 04 oficiais, hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	UN	1,0000	7,5000000	7,500	,00		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM TORNEIO NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOLE HANDEBOL, nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, adulto e máster que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser formada por 4 oficiais, com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	DIARI	10,0000	640,00000	6,400,	00		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JENA JOGOS ESCOLARES DE NOVA ANDRADINA, oficiais que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva que irá desempenhar a função ou experiência comprovada em eventos esportivos, sendo no basquetebol 01 diária para 05 oficiais, no voleibol 2 diárias para 04 oficiais, no futsal 05 diárias para 04 oficiais, no xadrez 01 diária para 04 oficiais, no tênis de mesa 01 diária para 04 oficiais, na damas 01 diária para 04 oficiais, no judô 01 diária para 04 oficiais, no atletismo 01 diária para 04 oficiais, hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	UN	1,0000	8,5000000	8,500	,00		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOLO, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. Equipe composta por 5 oficiais, sendo 01 árbitro, 01 fiscal, 01 apontador, 01 operador de 24 e 01 cronometrista.	DIARI	2,0000	800,00000	1,600,0	0		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM ARTES MARCIAIS, nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em	DIARI	3,0000	800,00000	2,400,0	0		

	arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 6 oficiais, com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.								
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM DE VÔLEI, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por integrantes 03 árbitros e 01 anotador.	DIARI	2,0000	640,00000	1,280,0	0			
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM BASQUETEBOLO DE TRINCA, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. Equipe composta por 4 oficiais, sendo 02 árbitros, 01 apontador, 01 cronometrista.	DIARI	3,0000	600,00000	1,800,0	0			
15	Prestação de serviço de arbitragem contendo 04 oficiais de acordo com as regras das modalidades para eventos de categoria de base regional futebol, futsal, voleibol e basquetebol.	UN	1,0000	2,5000000	2,500	,00			
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, adulto e máster, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 03 oficiais, sendo 02 árbitros e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	JOGO	28,0000	110,00000	3,080,	00			
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO no distrito de nova casa verde, nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, adulto e máster, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 03 oficiais, sendo 02 árbitros e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	UN	30,0000	130,00000	3,900,	00			
18	Prestação de serviço de arbitragem em festivais de Damas, Xadrez e Tênis de Mesa	UN	1,0000	1,0000000	1,000	,00			
19	Curso teórico e prático de formação de árbitros de futebol com carga horária de 20 horas destinado a formar árbitros para atuar com árbitro principal, árbitros assistentes e quarto árbitros para atuarem em partidas de categorias de base e amador adulto, bem como profissionais de educação física, esportistas e outros que pretendam entender mais sobre as regras do futebol atendendo a quantidade de 60 inscritos, inclusos materiais didáticos pedagógicos, metodologia de ensino, aulas prática, prova escrita e divulgação.	UN	1,0000	4,0000000	4,000	,00			
Total do Fornecedor:							75.910,00		

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.241 - 33.90.39.00.00.000000

Nova Andradina – MS, 04 de junho de 2018

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

EDMILSON SILVA ALEXANDRE 01152338145

EDMILSON SILVA ALEXANDRE - CPF: 011.523.381-45

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

PROCESSO: 62621/2018 FLY 0333.0003850/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018**.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA PARA ATENDER VEÍCULO DE COMBOIO E POSTO DE LUBRIFICAÇÃO DA SEMUSP. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO PARA TRATOR TIPO ROÇADEIRA HIDRÁULICA TRASEIRA E IMPLEMENTO PARA TRATOR TIPO ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ATENDER A SEMUSP. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MA

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 116/2018, a saber:

3670-CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	MOTOPODADORA GASOLINA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA DE 1,9HP/1,4kW, ROTAÇÃO EM LENTA DE 2800RPM E MÁXIMA EM 10500RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L; COM SABRE DE 30CM, CORRENTE 3/8"; HASTE TELESCÓPICA DE 3,8M; COM APOIO DORSAL PARA MELHOR EQUILÍBRIO DO EQUIPAMENTO.	STIHL	UN	1.0000	2.780,0000	2.780,00
4	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6kW /3,5CV, ROTAÇÃO EM LENTA DE 3000RPM E MÁXIMA SUPERIOR A 7000RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1,5L; VELOCIDADE MÁX. DO AR DE 80MS; VOLUME DE AR 1200M ³ /H; COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E CINTOS ACOLCHOADOS; COM COMANDO MULTIFUNÇÃOAL (TODOS COMANDOS DO EQUIPAMENTO EM UMA SÓ MÃO).	STIHL	UN	1.0000	1.500,0000	1.500,00
Total do Fornecedor:						4.280,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.110 - 44.90.52.00.00.00.000080
2.109 - 33.90.30.00.00.00.000080
2.107 - 44.90.52.00.00.00.000080

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2018

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa
Equipe de Apoio

KÁTIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro

023.251.761-42
ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18
GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68
CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FERNANDO ROSSI - CPF: 106.697.088-28
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 132/2018 - Processo nº 63289/2018 - **FLY Nº 0333.0004497/2018**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Aquisição materiais elétricos diversos, para atender reparos e manutenção na iluminação pública, no perímetro urbano de Nova Andradina e Distrito Nova Casa Verde, conforme CI nº 131/2018 e solicitação 315/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, recursos oriundos do Convênio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública - COSIP, em conformidade com o Art. 149-A da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 050 de 26 de dezembro de 2002 e a Alteração do anexo único da Lei Complementar nº 218 de 22 de dezembro de 2017, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 06/07/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecida a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/07/2017 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 04 de Julho de 2018.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 078/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 001 ao Contrato nº 078/2018**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **28/06/2018 a 27/07/2018**, bem como a alteração contratual, passando do valor de **R\$ 69.161,80 (sessenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)** para o valor de **R\$ 82.472,80 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, representando um aditamento de **19,24%**, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de manutenção da iluminação pública no município, considerando que já houve certame licitatório para contratação de nova empresa, e encontra-se em fase de homologação, sendo necessário a prorrogação de prazo para continuação dos serviços prestados, com fundamento no art. 57, §1º. II e V da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 27 de Junho de 2018.

SILVA & AZAMBUJA LTDA

Edenir Batista Azambuja

Contratada

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 155/2014.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 155/2014 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor previsto na cláusula terceira alterando o valor contratual de **R\$ 5.533,45 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, para um valor atual de **R\$ 5.662,17 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseite centavos)**, correspondente à variação inflacionária prevista pelo INPC, conforme tabela acostada aos autos, bem como afinidade de prorrogar o prazo contratual, entre o período de **07/06/18 a 06/06/19**, sendo essa contratação essencial ao Município, bem como se tratar de prestação de serviço de natureza contínua, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - EPP
Cristiano André Rodrigues
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 166/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 003 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **25/06/2018 a 24/09/2018**, tendo em vista a necessidade de prorrogar o prazo da obra devido alteração do projeto ou especificações, pela administração, conforme termo aditivo 002.

Nova Andradina MS, 19 de Junho de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME
Leandro Ribeiro da Silva
Contratada

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 054/2018, Objeto: Aquisição de Materiais de Cantina para atender as unidades educacionais do Município. Tendo como FORNECEDOR: **EMPRESA: REGINALDO GILHERME DE MORAIS MARQUES ME, CNPJ: 12.772.446/0001-13; POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.729.614/0001-74; B.A MARQUES & CIA LTDA ME, CNPJ:15.310.799/0001-90; MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI, CNPJ: 19.162.885/0001-53; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ:15.275.465/0001-22; SUPERMERCADO PARAISOLTA ME, CNPJ: 24.397.411/0001-20- VIGÊNCIA: 06/04/2018 À 06/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina/MS, 03 de Julho de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

hom. PP119-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:63580/2018

b) Licitação Nr.:119/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 27/06/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação de arquibancadas para atender o Jogos Escolares e da Juventude de Mato Grosso do Sul, na modalidade de basquetebol no período de 03, 04, 05, 06 e 07 de junho de 2018, no Cento de Eventos José Antônio Zanqueta.

CONTRATADO:

OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DATA: 27/06/18

FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218, de 3 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DOUGLAS BASSO MALDONADO**, a partir de 3 de julho de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, símbolo DAS 114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 64. 394/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de Julho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222, de 3 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 25 de junho de 2018, as seguintes pessoas para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas**, a fim de fiscalizar todas as obras do Governo Municipal de Nova Andradina – MS (autos 64. 243/2018):

I - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;II - **Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil Lucas Peres Bressan;III - **Responsável pela Fiscalização:** Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;IV - **Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil João Gabriel Lopes Pini;V - **Responsável pelo Gerenciamento:** Eng. Civil Lucas Peres Bressan;VI - **Representante do Agente Promotor:** Eng. Júlio César Castro Marques;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13, de 5 de janeiro de 2017.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223, de 3 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 127/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolada sob o nº 64.242/2018, na qual contém a indicação dos membros para compor a Comissão Especial de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Especial de Licitação** referente à elaboração de anteprojeto urbanístico para ordenamento e dinamização de trechos urbanos de área central e para planejamento de ciclovias e ciclofaixas nas Avenidas Antônio Joaquim de Moura Andrade e Eurico Soares Andrade:

I – Gilberto Barbieri, como presidente;

II – Elizabeth Sumiko Anami Nogueira, como membro;

III – Claudio Sanches, como membro;

IV – Katia de Matos Inácio, como membro;

V – Jessica Silva de Jesus, como membro;

VI – Eliane Roseli Fonseca, como suplente;

VII – Paulo Sérgio D'Alkmin Filho, como suplente;

VIII – Emanuelle Muchon de Souza, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224, de 3 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 9 de julho de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 4 de fevereiro de 2010 a 3 de fevereiro de 2005, ao Servidor Público Municipal **ADINILSON REGINA DA SILVA**, matrícula 5519, exercendo o cargo de **Agente de Serviços Especializados**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 62.786/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 9 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 217/18 Data: 15/06/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata nº.: 202/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.202/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 218/18 Data: 15/06/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata nº.: 202/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.202/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 219/18 Data: 15/06/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata nº.: 202/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.202/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1641/18 Data: 15/06/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata nº.: 202/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.202/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1642/18 Data: 15/06/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1643/18 Data: 15/06/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 300,00 (trezentos reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1644/18 Data: 15/06/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.219	- Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 800,00 (oitocentos reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1645/18 Data: 15/06/2018

Licitação: Processo: 56009/17, Pregão: 295/2017, Ata n°.: 202/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202/2017.**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO N° 011/2018**

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina e de outro lado IRACEMA ALVES DA SILVA, resolvem, celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Direito de Uso, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
7.453	TANQUE RESFRIADOR de LEITE, com capacidade individual de 1.000 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca REAFRIO.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes.**DO ALUGUEL:** A Autorizada constituída em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da Autorizante, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
AUTORIZANTENova Andradina - MS, 24 de maio de 2018.
IRACEMA ALVES DA SILVA
Produtora
AUTORIZADA**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO N° 014/2018**

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, e de outro lado MARLON SCHULZ no doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem, celebrar o presente termo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Direito de Uso, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
7.454	TANQUE RESFRIADOR de LEITE, com capacidade individual de 1.000 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca REAFRIO.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes.**DO ALUGUEL:** O Autorizado constituído em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da Autorizante, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
AUTORIZANTENova Andradina - MS, 25 de maio de 2018.
MARLON SCHULZ
Produtor
AUTORIZADO**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 002/2018**

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, de outro o INSTITUTO O BOM MENINO, entidade sem fins lucrativos, celebram o presente Termo de Comodato, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE DO TERMO: O presente termo tem por finalidade, a transferência do COMODANTE ao COMODATÁRIO, do direito de uso e gozo do imóvel de propriedade do Município, localizado a Avenida Ivinhema n° 2263, Quadra 143, Lote 8.**DO USO:** O imóvel, objeto deste Termo de Comodato será utilizado, exclusivamente, pelos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo como o objetivo de tirar crianças das ruas, bem como desenvolver ações socioeducativas através de oficinas de karatê, lego/robótica, capoeira e recreação em datas comemorativas, não sendo cabível seu uso para fins pessoais.**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Comodato será contados da assinatura até 31/12/2020.

Nova Andradina MS, 26 de junho de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
COMODANTECLAUDINEI SANTI BRAMBILA
Instituto O BOM MENINO
COMODATÁRIO
PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO n° 185/2017
Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°185/2017**, celebrado com: COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS. 03 de julho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 109/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): R. P. DE MEDEIROS –EPP; SANDRA REINA-MEI.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 4 de julho de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 111/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA-ME; HOTEL TROPICAL LTDA-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de julho de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão